

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**  
**Nº 186/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção, inspeção, teste hidrostático e recarga de extintores de incêndio**, conforme especificações do Termo de Referência.

**Critério de Julgamento:** Técnica e preço.

**Prazo máximo para envio das propostas** Dia 30/06/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** no site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e-mails [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br) e [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br).

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, inspeção, teste hidrostático e recarga de extintores de incêndio, conforme especificações neste instrumento.

**1.2** Esta contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

**1.3** Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

**2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:**

**2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

**2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por

cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 30/06/2026, nos endereços eletrônicos [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br) e [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br), aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 186/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.1.1** Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

**3.1.2** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

**3.1.3** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

**3.3** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se

aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

**3.4** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.4.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

#### **4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br) e [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br). Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

#### **5. ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.

---

**Margarete Gomes Cardoso**  
**Analista de Licitação**

---

**Jonata Ferreira Vette**  
**Gerente de Verbas Públicas**

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção, inspeção, teste hidrostático e recarga de extintores de incêndio**, conforme especificações técnicas abaixo:

- Inspeção técnica dos extintores de incêndio;
- Manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, conforme aplicável;
- Recarga dos extintores conforme o tipo (água, pó químico, CO<sub>2</sub>)
- Realização de teste hidrostático, quando necessário;
- Substituição de peças defeituosas (válvulas, mangueiras, lacres, etc.);
- Fornecimento de selo de conformidade e etiquetas de identificação;
- Pintura dos cilindros.

**1.2** A empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção, inspeção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio existentes na Fundação Benjamin Guimarães, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- ABNT NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
- ABNT NBR 15808 – Extintores de incêndio portáteis;
- Regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Os serviços deverão contemplar:

#### **I – Inspeção técnica dos extintores**

Consiste na verificação visual e funcional dos equipamentos, compreendendo:

- estado geral do cilindro
- integridade da válvula
- presença e estado da mangueira
- pressão interna do equipamento
- condições do lacre e do selo de identificação
- validade da carga do agente extintor

## II – Manutenção de 1º nível

Inclui:

- limpeza externa do cilindro
- verificação de componentes externos
- substituição de lacres e etiquetas
- reaperto de conexões, quando necessário

## III – Manutenção de 2º nível

Inclui:

- desmontagem parcial do extintor
- substituição de peças desgastadas
- substituição de anéis de vedação
- verificação completa do sistema de acionamento

## IV – Manutenção de 3º nível

Quando necessário, deverá ser realizado:

- desmontagem completa do extintor

- substituição de componentes internos
- testes de funcionamento
- recarga do agente extintor

#### **V – Recarga dos extintores**

A recarga deverá ser realizada de acordo com o tipo de agente extintor:

- água pressurizada
- pó químico seco
- dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>)

#### **VI – Teste hidrostático**

Quando exigido pelas normas técnicas ou pela data de validade do cilindro, deverá ser realizado teste hidrostático para verificação da resistência mecânica do recipiente.

#### **VII – Pintura e identificação**

Após manutenção ou teste hidrostático, quando necessário, o cilindro deverá receber:

- pintura na cor padrão vermelha
- selo de conformidade do INMETRO
- etiqueta de identificação contendo data da manutenção e validade.

**1.3** A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

**1.4** O a estimativa de custo total para a contratação será de R\$ 12.000,00 (doze mil), de acordo com o estudo/orçamento preliminar, anexo a este Termo.

## **2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir que os extintores de incêndio estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às exigências legais e normativas dos órgãos fiscalizadores.

A manutenção adequada dos equipamentos é essencial para assegurar a proteção da vida, do patrimônio e a prevenção de riscos em emergências.

A ausência dessa contratação poderá acarretar irregularidades junto ao Corpo de Bombeiros, riscos à segurança dos colaboradores, pacientes e visitantes, além de possíveis penalidades administrativas.

## **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de manutenção e recarga de extintores, garantindo:

- Conformidade com as normas técnicas (ABNT NBR 12962, NBR 15808 e demais aplicáveis);
- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- Disponibilidade permanente dos equipamentos em condições operacionais;
- Rastreabilidade dos serviços realizados por meio de etiquetas e certificações.

A contratação permitirá a regularização e manutenção contínua do sistema de combate a incêndio da instituição.

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A empresa contratada deverá:

- Possuir registro e certificação junto ao INMETRO;
- Estar regular junto ao Corpo de Bombeiros;
- Possuir equipe técnica qualificada;

- Utilizar equipamentos e insumos certificados;
- Atender integralmente às normas de segurança do trabalho.

**4.2** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.2** Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3** A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

**4.3.1** Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

**4.3.2** As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 16:00h.

## **5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA**

**5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1** O início dos serviços ocorrerá em até **10 dias** após a assinatura do contrato.

**5.1.2** Os serviços serão realizados de forma **periódica e sob demanda**, conforme necessidade da instituição.

### **5.1.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- Quantidade de extintores inspecionados/manutenidos;
- Serviços efetivamente executados e certificados.

**5.1.5** Os serviços serão prestados nas dependências da empresa contratada.

**5.1.5.1** O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

**5.1.5.2** O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

**5.1.5.3** O Contratado deverá enviar à Fundação no prazo de até 05 ( cinco) dias de antecedência do início da execução dos serviços os seguintes documentos:

- I. Ficha de Registro dos funcionários na empresa prestadora de serviço;
- II. Ficha de Distribuição de EPIs atualizadas, de todos os prestadores de serviço que atuarão na instituição.

**5.1.6** Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

**5.1.6.1** Provisoriamente: no ato da entrega dos serviços;

**5.1.6.2** Definitivamente: No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

**5.3** Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 10 dias.

## **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do setor de segurança do trabalho / SESMT da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**6.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo do SESMT que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.3** O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

**6.4** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**6.5** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.8.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.9** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério técnica e preço.

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**7.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.5** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.7** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.7.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**7.7.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.7.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

## **7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

## **7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

### **7.10.4.1**

- Atestado de capacidade técnica;
- Certificação do INMETRO;
- Comprovação de aptidão para execução do serviço.

## **8- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**8.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo.

Belo Horizonte, 30 de março de 2026

---

**Uiara Andrade de Paula**

Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B112-A150-6DB9-2F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 25/06/2026 16:56:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/B112-A150-6DB9-2F2C>